



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.253, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais), recursos provenientes da União, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal n.º 14.434/2022 no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2024, até o limite de R\$ 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais), recursos provenientes da União/Ministério da Saúde, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem, em cumprimento à Lei Federal n.º 14.434/2022, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Operação Especial	Nova	Transferência de Recursos Financeiros à Entidades/Complementação do Piso da Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF IV
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Ficha	Nova	
Fonte de Recurso	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor (R\$)	1.950.000,00	Um milhão, novecentos e cinquenta mil reais
Elemento despesa	3.3.60.41	Contribuições
Ficha	Nova	
Fonte de Recurso	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor (R\$)	138.000,00	Cento e trinta e oito mil reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Elemento despesa	3.3.70.41	Contribuições
Ficha	Nova	
Fonte de Recurso	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor (R\$)	21.000,00	Vinte e um mil reais

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação, apurado no exercício de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das dotações de despesas (fichas orçamentárias).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º Promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

§2º Suplementar as referidas dotações, até o limite de 30%, e conseqüentemente, os repasses às entidades abaixo relacionadas.

§3º Repassar às entidades, na forma de contribuições, conforme discriminado:

	VALOR (R\$)
02 - Prefeitura Municipal de Ubá	
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
(Nova) - Transferência de Recursos Financeiros à Entidades/ Complementação Piso Enfermagem - Lei 14.434/2022 - RF II	
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE	21.000,00
Associação Beneficente Católica - Hospital Santa Isabel	1.425.000,00
Irmandade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	525.000,00
Serviço Ubaense de Nefrologia (SUN)	138.000,00
Total	2.109.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de dezembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/12/2024.